PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE - CEARÁ

Nº 255/84, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.984.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS - PRODECOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu' sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Programa de Desenvolvimento das Comunidades Rurais - PRODECOR, objetivando a construção de Açudes Comunitários, destinado prioritariamente ao abastecimento d'agua nas' Comunidades Rurais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, por Decreto, praticar todos os atos referente ao artigo 1º' desta Lei, inclusive abrindo Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente na época da assinatura do convênio, para fazer face as despesas, usando como recursos aqueles previstos nas fontes de que trata a Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir desta data, independente da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 29 de Novembro de 1.984.

FRANCISCO EDUARDO BESSA DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL